



GMN - PROJETO DE LEI
Nº 491/2022
FOLHA: 068

Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	491/2022
AUTOR	Vereador Dickson Nasser Junior – Subscrito pelo Vereador Robson Carvalho
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência de **Projeto de Lei nº 150/2018, de autoria do Ex-Vereador Sandro Pimentel, que “Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Natal, e dá outras providências.”**.

O referido projeto encontra-se arquivado desde a data de 08 de outubro de 2020, tendo em vista o que consta na resolução nº 477/2020 desta Câmara Municipal, que acrescentou o artigo 132-A ao Regimento Interno desta Casa.

Igualmente, **CERTIFICA** a existência de **Projeto de Lei nº 164/2020, de autoria do Ex-Vereador Ney Lopes Junior, que “Disciplina o manuseio, a utilização, a queima, e a soltura de fogos de artifício com estampidos, no território do Município de Natal/RN, e dá outras providências.”**.

A proposição supracitada encontra-se arquivada desde 13 de agosto de 2020, tendo em vista o que consta na resolução nº 477/2020 desta Câmara Municipal, que acrescentou o artigo 132-A ao Regimento Interno desta Casa.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 13 de dezembro de 2022.

Victor da Costa Reis

Victor da Costa Reis

Assessor Técnico Legislativo

MAT.: 5418720